



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do P

ESTADO DO PARANÁ

CGC. 76.290.691/0001-77

PAÇO MUNICIPAL ODOVAL DOS SANTOS

RUA JERONIMO FARIAS MARTINS S/Nº - TEL/FAX (43) 270.1133 - EMAIL : [pmscpavã0@aol.com](mailto:pmscpavã0@aol.com)

P.L.A. GRADA  
422/2005

## LEI - N.º 336 / 2003.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, de seus próprios recursos do município, firmar convênio, assumir obrigações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADALGISA DENISE DE ALMEIDA GOUVEIA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia Habitação do Paraná - COHAPAR, áreas de terras dentro do perímetro urbano do Município, com 29.950,19 m<sup>2</sup> (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta Vírgula dezenove Metros Quadrados), compreendida pelos lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18 da Quadra 01, lotes de 01 a 18 da Quadra 02, lotes de 01 a 18 da Quadra 03 e lotes de 01 a 18 da Quadra 04, destacado de uma área maior com 55.687,31 m<sup>2</sup> denominada "Loteamento Leonércio Soares", matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de São Jerônimo da Serra - Pr, sob n.º. 6.400 para Implantação do Programa de Habitação de Interesse Social (PSH), construção de unidades habitacionais destinada a famílias de baixa renda.
- Art. 2º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.
- Art. 3º -** Fica a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, isenta de pagamento de imposto de transmissão (ITC) e de imposto de renda (IR) no cumprimento referente a destinação de 35% (trinta e cinco por cento) das áreas públicas de que trata a Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.785/99.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário as contidas na Lei Municipal 320/2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 3 de maio 2003.

  
Adalgisa Denise de Almeida Gouveia  
Prefeita Municipal